

Regulamento **Passeio de BTT “Nos trilhos da amendoeira em flor – FCR”**

A Organização deste passeio encontra-se integrada nas festividades da amendoeira em flor e é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Apresenta a seguinte designação: “Nos trilhos da Amendoeira em flor -FCR”, terá lugar a 6 de março de 2022 e cumprirá as regras estabelecidas pela DGS, em vigor.

Este evento não tem cariz competitivo, trata-se apenas de um passeio. No entanto realizar-se-á um registo de ordem de chegada, assim como um registo dos tempos dos participantes, não havendo a atribuição de qualquer prémio, apenas serão atribuídas lembranças como forma de agradecimento pela participação.

O evento é constituído por dois percursos, um percurso de dificuldade média com cerca de 35km e um percurso com 70km de dificuldade média/alta

A concentração será no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, local onde funcionará o secretariado e se realizará a partida e a chegada. No final do Passeio estarão disponíveis os balneários do Estádio Municipal e do Pavilhão dos Desportos para banhos e lavagem de bicicletas. (ver anexo 2)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Todos os participantes devem:

1. Ter idade igual ou superior a 14 anos.
2. Não ser acompanhado por elementos não inscritos no passeio.
3. Seguir as normas sanitárias da DGS em vigor à data da realização do evento.
4. Respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.
5. Usar obrigatoriamente o capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso. Aceitar de forma incondicional o presente regulamento.
6. Respeitar o percurso e não andar em sentido contrário.
7. Respeitar e salvaguardar o meio ambiente, rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.
8. Colocar o dorsal na bicicleta, à frente, para efeitos de controlo e ou passagem. O dorsal é pessoal e intransmissível.
9. Todos os participantes devem ler o regulamento. O mesmo encontra-se disponível em apedalar.pt e cm-fcr.pt
10. Todos os participantes inscritos, assumem possuir todas as capacidades físicas e psíquicas necessárias para a participação no evento

INFORMAÇÕES / INSCRIÇÕES

1. O período de inscrições termina no dia 28 de fevereiro, sendo estas realizadas on-line em <https://www.apedalar.pt/eventos>
2. Custo da Inscrição para participantes e acompanhantes 7€ (sete euros)
3. As inscrições só serão válidas após pagamento.
4. Os participantes que, por algum motivo, faltarem ao passeio, não poderão exigir a devolução do valor da inscrição.
5. Aos participantes menores de idade (≤18 anos) é exigida a assinatura do termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação, de forma a autorizar a sua participação. (ver anexo 1)
6. A organização reserva o direito de encerrar as inscrições quando achar conveniente.

PERCURSOS

1. O percurso decorrerá por trilhos, caminhos rurais, públicos e estradas municipais deste concelho, estando o percurso aberto à passagem de outro tipo de veículos, pelo que todos os participantes do passeio devem respeitar as regras de trânsito do código da estrada.
2. O evento é constituído por dois percursos circulares, um percurso curto de dificuldade média com cerca de 35km e um percurso longo de dificuldade média/alta com 70km de distância, sendo ambos sinalizados com placas e fitas sinalizadoras, será também disponibilizado um ficheiro com os track dos percursos em formato GPX e KML

SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO

1. A Organização do evento assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
2. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
3. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento.

SEGURANÇA

1. Serão disponibilizados os números de contatos de telemóvel (S.O.S) dos elementos da Organização, indicados no dorsal.
2. Em determinados pontos do percurso, estarão elementos da Organização identificados, com o objetivo de retificarem/avisarem, se necessário a marcação e perigo do percurso e socorrerem algum eventual acidentado.
3. O evento terá o apoio de um jipe todo-o-terreno, que reagirá rapidamente a qualquer situação de acidente.
4. Estará presente uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo, que prestará assistência em caso de necessidade.
5. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório com água.

CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM

O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

PROTEÇÃO DE DADOS

1. Todo o participante, ao proceder à inscrição, autoriza a publicação dos seus dados pessoais necessários ao desenrolar do evento, seja nas listas oficiais, em meios de comunicação ou internet, assim como, o seu uso para envio de informação relativa ao evento.
2. Ao inscrever-me, autorizo que a Organização e a APEDALAR comuniquem comigo via sms e e-mail com os seguintes fins: informação dos dados de pagamento; informação dos dados de participante; informação sobre a prova.

PROGRAMA

Dia 5 de março (Sábado)

16h00 às 20h00 – Abertura do Secretariado no Mercado Municipal para levantamento de dorsais e lembranças;

Dia 6 de Março (Domingo)

8h00 – Concentração Mercado Municipal

Abertura do secretariado

9h00 – Início do Passeio

13h00 – Almoço



Câmara Municipal
Gabinete de Apoio ao Presidente

DÚVIDAS E OMISSÕES

1. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.

Vice – Presidente de Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo

Alfeu Miguel Ferreira Nascimento

ANEXO 1

Termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação

Eu _____, portador do documento de identificação n.º _____ declaro que autorizo e responsabilizo-me pela participação do meu educando _____, portador do documento de identificação n.º _____ no Passeio de BTT “Nos trilhos da amendoeira em flor – FCR”, a realizar no dia 6 de março de 2022, organizado pelo município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Declaro ainda que, o meu educando é detentor de todas as capacidades físicas e psíquicas necessárias à participação neste passeio e que tenho conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à respetiva participação.

_____, ____ de _____ de 2022

(assinatura do encarregado de educação)

ANEXO 2 – Mapa de localização de secretariado e balneários



Estádio Municipal
BALNEÁRIOS
LAVAGEM BICICLETAS

Mercado Municipal
SECRETARIADO
PARTIDA / CHEGADA

Pavilhão dos
Desportos
BALNEÁRIOS
LAVAGEM BICICLETAS